

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 059 – Quarta-Feira, 29 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 036/08, DE 20 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Leí: Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 036/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fixa o valor mínimo de **2000 UFIR** para realização da cobrança da Dívida Ativa do Município, através de Execução Fiscal, apenas dos créditos de natureza tributária.

Parágrafo único - Os valores acima do limite mínimo indicado no *caput* deste artigo, deverão ser submetidos ao protesto, na forma da legislação municipal, antes da distribuição do executivo fiscal.

.....”

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Complementar nº 036/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os processos que já foram distribuídos abaixo do valor fixado no art. 1º desta Lei Complementar, deverão ser analisados pelo Procurador responsável, que poderá requerer em juízo a extinção dos processos, com fulcro no art. 26 da Lei de Execução Fiscal.”

Art. 3º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Complementar nº 036/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O procedimento para a cobrança dos valores indicados no art. 3º desta lei deverá ser o mesmo adotado na cobrança amigável feita pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN.

Parágrafo único - Na impossibilidade da cobrança amigável que trata o *caput* deste artigo, o crédito tributário deverá ser submetido ao protesto.

.....”

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 435/GAP/23. CONVOCA a tomar posse no dia 31/03/2023 às 14:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254 , Centro - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal (Processo nº 0704/2020/03).

| CARGO | Classificação | NOME |
|------------------------------|---------------|----------------------------------------|
| PROFESSOR II - ANOS INICIAIS | 199 | EDUARDO HOUTET DE CARVALHO |
| PROFESSOR II - ANOS INICIAIS | 204 | FERNANDA SIQUEIRA SELLER |
| PROFESSOR II - ANOS INICIAIS | 210 | ANDRESSA FRANCESCHI DE QUEIROZ |
| PROFESSOR II - ANOS INICIAIS | 222 | AMANDA PAULA CABRAL DA SILVA MAGALHAES |
| PROFESSOR II - ANOS INICIAIS | 227 | ANDERSON MIGUEL DOS SANTOS DA PAZ |

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito**